



Processo: 020.635/2023-0
Natureza: CBEX – Multa
Responsável: Abel dos Santos

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução – TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Abel dos Santos	19/03/2022	AC-1894/2021-TCU-P. Condenatório

A partir do processo originador (TC-020.927/2019-3) foram constituídos os processos de CBEX: TC 020.601/2023-9 (multa) e TC 020.635/2023-0 (multa), TC 020.644/2023-0 (multa), TC 020.961/2023-5 (débito) e TC 020.966/2023-7 (débito).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Abel dos Santos (CPF 288.027.729-91)**

- O responsável constituiu representantes legais sem indicação de quem deveria receber as notificações;
- Houve êxito na localização do representante legal;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da multa;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de



encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 28 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Joel C. Silva
Matrícula/TCU 3421-5